LEI MUNICIPAL Nº 2378/2024 Em, 01 de Julho de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 94.717,77 (noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.389. PROJETO CIRURGIAS DE CATARATAS
78 - 3.3.90.39.00.00 17060100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 94.717,77

Total Suplementação: R$ 94.717,77

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43,§ 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.374. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
54 - 4.4.90.51.00.00 17060100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 94.717,77

Total Redução: R$ 94.717,77

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de julho de 2024.

APROVADO EM 01/07/2024

SANCIONADO Em 02/07/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA Em, 02/07/24